



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I N^o 940

De 29 de agosto de 1.975

Aprovando um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 50.000,00, à verba 3130.91.170

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

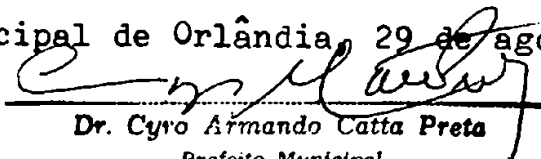
Artigo 1^o - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), à verba:

- 9 Serviços Urbanos
- 91 Serviços Água e Esgoto
- 3000 Despesas Correntes
- 3100 Despesas de Custeio
- 3130 Serviços de Terceiros
- a) Consumo Energia Elétrica
- Código local 170 - CR\$ 50.000,00

Artigo 2^o - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo 1^o, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, § 1^o, item 1, da lei n^o 4320/64.

Artigo 3^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de agosto de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis n^o 12 fls. 40

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos cf. lei.

Eu,  registrei